



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Campanha de Capitalização

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 06.020350/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO CREDICAMPO LTDA - SICOOB CREDICAMPO

Endereço: JECEABA Número: 107 Bairro: Município: ENTRE RIOS DE MINAS UF: MG CEP:35490-000

CNPJ/MF nº: 21.661.202/0001-54

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/06/2022 a 23/12/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/06/2022 a 16/12/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Aos associados que efetuarem capitalizações espontâneas, no momento da adesão, receberão cupons para participarem do sorteio de uma Mountain Bike. Os cupons serão depositados em urnas disponíveis nas agências do Sicoob Credicampo.

Os associados serão divididos em dois grupos, conforme abaixo:

Grupo A. Associados pessoa física e pessoa Jurídica do Sicoob Credicampo;

Grupo B. Colaboradores e prestadores de serviço associados ao Sicoob Credicampo;

Tanto o grupo "A" quanto o grupo "B", farão jus aos cupons, conforme quadro de capitalização abaixo:

Capitalização por prazo determinado:

Prazo: 6 meses – capitalização mensal: R\$ 40,00 – valor capitalizado: R\$ 240,00 – cupons para premiação: 2 (dois);

Prazo: 12 meses – capitalização mensal: R\$ 60,00 – valor capitalizado: R\$ 720,00 – cupons para premiação: 6 (seis);

Prazo: 24 meses – capitalização mensal: R\$ 50,00 – valor capitalizado: R\$ 1.200,00 – cupons para premiação: 10 (dez);

Prazo: 36 meses – capitalização mensal: R\$ 40,00 – valor capitalizado: R\$ 1.440,00 – cupons para premiação: 12 (doze).

Capitalização à vista:

Prazo: 1 mês – valor capitalizado: R\$ 240,00 – cupons para premiação: 3 (três);

Prazo: 1 mês – valor capitalizado: R\$ 720,00 – cupons para premiação: 9 (nove);

Prazo: 1 mês – valor capitalizado: R\$ 1.200,00 – cupons para premiação: 15 (quinze);

Prazo: 1 mês – valor capitalizado: R\$ 1.440,00 – cupons para premiação: 18 (dezoito).

Obs.: Não haverá limite máximo para capitalização.

Ao final da campanha, todos associados participantes concorrerão com seus cupons conforme sua alocação nos grupos A e B e também por agência, sendo:

SORTEIO FINAL

Grupo A:

Agência Entre Rios de Minas (PA 01): 1 MOUNTAIN BIKE

Agência Lagoa Dourada (PA 02): 1 MOUNTAIN BIKE
Agência Jeceaba (PA 03): 1 MOUNTAIN BIKE
Agência São Brás do Suaçuí (PA 04): 1 MOUNTAIN BIKE
Agência Desterro de Entre Rios (PA 06): 1 MOUNTAIN BIKE
Agência Conselheiro Lafaiete: (PA 09): 1 MOUNTAIN BIKE
Agência Piedade dos Gerais (PA 12): 1 MOUNTAIN BIKE
Agência Cristiano Otoni (PA 13): 1 MOUNTAIN BIKE
Agência Belo Vale (PA 15): 1 MOUNTAIN BIKE
Agência Casa Grande: 1 MOUNTAIN BIKE
Agência Digital: 1 MOUNTAIN BIKE

Grupo B:

Empregados de todas as agências e do Centro Administrativo do Sicoob Credicampo:
1 MOUNTAIN BIKE

Forma de pagamento das capitalizações:

1. À vista ou parcelado via débito em conta;
2. À vista via pagamento no caixa;
3. Troca de pontos Coopera via capitalização.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 23/12/2022 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/06/2022 08:00 a 16/12/2022 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Major Juscelino NÚMERO: 925 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Entre Rios de Minas UF: MG CEP: 35490-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sicoob Credicampo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
12	BICICLETA SKA 90 17 12V VERDE PRISM/	6.125,00	73.500,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
12	73.500,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Na data de apuração, será realizado um sorteio por agência - Grupo A, mais um sorteio para o Grupo B, conforme critério de participação. Serão retirados das urnas, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se encontre cupons válidos, que tenham atendido a todas as condições de participação desta promoção.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Na data do sorteio os associados participantes, obrigatoriamente, terão que cumprir as seguintes regras:

- 1- estar adimplentes com os valores assumidos de capitalização, seja à vista ou parcelado;
- 2 - ter sua conta capital com o status de ativa;
- 3 - estar adimplente com o Sicoob Credicampo.

Os associados que não atenderem as regras acima serão desclassificados.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado nas agências do Sicoob Credicampo, redes sociais e site da Cooperativa, bem como nos demais canais de comunicação utilizados pela Cooperativa.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega dos prêmios ocorrerá em até 30 dias após a data de apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O período de participação na campanha será de 01/06/2022 a 16/12/2022. Serão abrangidos todos os associados Pessoa Física e Jurídica do Sicoob Credicampo, independente de sua localização geográfica.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Alves dos Santos, Assistente técnico, em 02/06/2022 às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OXM.AUN.VGA